

Lei Nº 396 de 18 de 12 de 1970

Revoga - A Lei Nº 286 e Adota Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guazirio do Monte faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Revoga-se a Lei Nº 286 de 29 de Julho de 1967 que autoriza o Prefeito Municipal de Guazirio do Monte a firmar convenio com o Conselho de Engenharia e Arquitetura e Agronomia do Ceará;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabário do Governo Municipal de Guazirio do Monte em 18 de Dezembro de 1970.

José Isidoro Machado
Prefeito Municipal.

Maurício de Barros
Secretário Substituto.